



---

## ATA DE REUNIÃO PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2018/CELPE/PIDISE

Aos **vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às nove horas** reuniu-se a Comissão Especial de Licitações de Projetos Especiais, designada através da **Portaria nº. 041/GAB/SEPOG, de 22 de fevereiro de 2017**, com a finalidade de proceder a análise e julgamento da documentação de habilitação referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2018/CELPE/PIDISE**, formalizado pelo processo administrativo nº. **01-1301.00006-0000/2018**, cujo objeto é a **Contratação de uma Empresa para execução de Reforma e Ampliação do 5º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR – RO, com área total de 2.758,90m², no município de Porto Velho/RO**. No horário estabelecido, o Presidente da Comissão Especial de Licitações de Projetos Especiais, declarou aberta a presente sessão em que considerando a ATA do dia 20/06/2018, às 09h00min participam desta fase as empresas: **PALOMA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, JS ENGENHARIA EIRELI-EPP, AUDAX CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI-EPP, CONSTRURIO CONSTRUÇÕES EIRELI, RAIAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, HIDRONORTE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, CONSTRUTORA VÉRTICE EIRELI-EPP, MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI-EPP, PRONORTE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, EMOT-SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA e CONSTRUTORA DELTA LTDA-EPP**. Prosseguindo, passou-se à análise e julgamento da documentação apresentada pelas empresas participantes. Com efeito, considerando a análise de toda documentação atinente a esta fase do certame licitatório, bem como diligências e consultas quanto à autenticidade das certidões emitidas por meio eletrônico, a Comissão de licitação, por unanimidade de seus membros, decide **INABILITAR** a empresa: **JS ENGENHARIA EIRELI-EPP** por não comprovar, por meio de Atestado de Capacidade Técnica (ACT), execução de subestação de energia, contrariando, assim, o disposto no subitem 15.1.3, alínea “c” do edital. Prosseguindo, a Comissão decidiu, ainda, **HABILITAR** as empresas: **PALOMA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, AUDAX CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI-EPP, CONSTRURIO CONSTRUÇÕES EIRELI, RAIAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, HIDRONORTE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, CONSTRUTORA VÉRTICE EIRELI-EPP, MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI-EPP, PRONORTE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, EMOT-SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA e CONSTRUTORA DELTA LTDA-EPP**, considerando o cumprimento de todas as exigências previstas no edital para essa primeira fase do certame licitatório. Ato contínuo, o Presidente determinou **NOTIFICAR** as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei e no site da SUPEL, concedendo-lhes o prazo de 05 (cinco) dias úteis após publicação,

---



---

previstos no art. 109, I, “a”, da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, para querendo, protocolarem recursos nesta CELPE/SEPOG, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia. Informações no site [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). Registre-se que decorrido os prazos legais de recursos, as empresas serão informadas da abertura de sessão de propostas de preços, por meio do Diário Oficial do Estado de Rondônia – DIOF/RO e do endereço eletrônico da SUPEL, acima descrito. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerrou a sessão, mandando lavrar a presente **ATA**, que vai assinada por si, pelos demais membros da Comissão, e ainda, **publicar esta decisão nos meios de comunicação admitidos na Lei Federal nº. 8.666/93 e no site desta SUPEL.** Porto Velho/RO, aos **vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às nove horas e cinquenta e cinco minutos.**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO:**

**ROBERTO RIVELINO A. DE MELO**  
PRESIDENTE  
Mat:300035607

**HELEN CRISTIAN DANIEL PEREIRA**  
MEMBRO  
Mat:300069337

**AMANDA BANDEIRA DE MATOS**  
MEMBRO  
Mat:300139895

**ROCILDA SIMONE DA SILVA SALES**  
MEMBRO  
Mat.300128407